

PROTOCOLO

Entre Casa do Pessoal do Hospital de Aveiro, doravante designada por Casa do Pessoal, sito Avenida Artur Ravara nº1, 3814-501 Aveiro, com o NIF 501683879 e a DCTR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, doravante designada por Dancercenter, sito na Rua da Aviação Naval, nº 47, 3810-056 Aveiro, com o NIF 513721452, é celebrado o presente acordo de parceria que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Objetivo

O presente acordo é celebrado tendo como objetivo possibilitar aos sócios da Casa do Pessoal 25% desconto na inscrição e 10% na mensalidade, durante 1 ano letivo, aderindo ao pagamento por débito direto. Os workshops/eventos promovidos pela Dancercenter não se encontram cobertos por este protocolo.

Pretendemos que as condições especiais sejam estendidas ao acesso dos nossos alunos a atividades/eventos promovidos pela Casa do Pessoal. Na eventualidade de isto não ser possível, a moeda de troca poderá ser a cedência de espaço para workshops/atividades por nós criadas, 2 vezes ao ano em data a combinar.

2. Âmbito

Todas as modalidades de dança estão abrangidas por este protocolo, sendo que os descontos são apenas válidos para uma modalidade, não sendo cumulativos com os descontos já em vigor para alunos que frequentam várias modalidades.

3. Objeto e Condições

Este protocolo será válido por 1 ano letivo, devendo todos os anos ser revisto. Qualquer caso de incumprimento por parte de uma das entidades protocoladas dará lugar à extinção deste protocolo.

4. A Dancercenter compromete-se a:

- a) Respeitar as regras inerentes à visão e à missão da Casa do Pessoal;
- b) Respeitar os colaboradores da Casa do Pessoal, tratando-os com zelo e urbanidade;
- c) Fornecer todos os documentos necessários e solicitados pela Casa do Pessoal;
- d) Não usar a marca Casa do Pessoal sem a sua expressa autorização e conhecimento;

PROTOCOLO

5. A Casa do Pessoal compromete-se a:

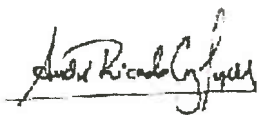
- a) Respeitar as regras inerentes à visão e à missão da Dancenter;
- b) Respeitar os colaboradores da Dancenter, trata-los com zelo e urbanidade;
- c) Não usar a marca da Dancenter sem a sua expressa autorização e conhecimento;
- d) Facilitar o acesso e a divulgação de informação relacionada com o objeto profissional da Dancenter (aulas, workshops e eventos de dança) junto dos sócios da Casa do Pessoal, seja online ou nos meios disponíveis para o efeito;
- e) Facultar à Dancenter o logotipo em formato vectorial para que conste como Parceria na comunicação por esta divulgada.

6. Duração:

O presente acordo tem o seu início a 1 de setembro de 2016 e termina em 31 de agosto de 2017, podendo ser automaticamente renovado, caso não haja denúncia do mesmo, no prazo de 30 dias antes do seu término.

Aveiro, 1 de Setembro de 2016

Dancenter



Casa do Pessoal




CASA DO PESSOAL DO HOSPITAL
AVEIRO